



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO PMC/078/2010

- Partes: Município de Congonhas X Telicom – Consultoria Técnica S/C Ltda. Objeto: Prorrogação do Termo Contratual, por 12 (doze) meses, com início em 05/11/2013 e término em 05/11/2014. Valor: R\$77.400,00. Data: 05/11/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ANULAÇÃO – CONCORRÊNCIA PMC/013/2013

- Prestação de Serviços de sinalização com fornecimento de materiais e execução dos serviços para o Município. Ficam anulados os procedimentos referentes à Licitação supracitada, conforme dispositivo do art.49, da Lei 8.666/93. Termo de Anulação no site www.congonhas.mg.gov.br. Congonhas, 18/11/2013 – José de Freitas Cordeiro – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/029/2013

. Aquisição de material elétrico, para atender a FUMCULT, por ocasião da ornamentação natalina, na cidade de Congonhas - MG. Licitantes habilitadas e vencedoras: Distribuidora WZ Ltda – ME, itens: 01, 02, 04, 05, 06 e 08; Vanguarda Distribuidora Ltda – ME, itens: 03, 07 e 09. Congonhas 19/11/2013. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/777, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 40 da Lei nº 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

II – Comunicação Interna Nº. PMC/GAPRE/66/2013, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Flávia Cordeiro Lopes, matrícula 052901, para exercer interinamente o cargo em comissão de Chefe de Gabinete – símbolo “E”, durante as férias regulamentares da titular Cíntia Regina Martins, no período de 18 de novembro a 7 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de novembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/776, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/729, de 11 de outubro de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Processo de Sindicância solicitou prorrogação de 30 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/0007941/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 10 de novembro de 2013, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos



trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/0007941/2013, instaurado pela Portaria nº PMC/729, de 11 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de novembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/773, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/732, de 16 de outubro de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Processo de Sindicância solicitou prorrogação de 30 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/12024/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 15 de novembro de 2013, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/12024/2013, instaurado pela Portaria nº PMC/732, de 16 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de novembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/774, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia membros para o “Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 12º, da Lei n.º 2.867, de 8 de julho de 2009 e,

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/103/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, conforme preceitua a Lei n.º 2.867, de 8 de julho de 2009, para exercerem o mandato referente ao biênio 2013/2015:

I – Diretor do Procon	
Marcos Donald Gonçalves Villegas	
II – Um representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular	Suplente
Cleide Aparecida Clemente Assunção	Ester Santana da Conceição Cordeiro
III – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde	
Titular	Suplente
Cristina Elis da Silva	Marinella Santos Reis
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Finanças	
Titular	Suplente
Maria Beatriz Pereira Lobo Cordeiro	Márcia Aparecida Silva Meijon
V – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	
Titular	Suplente
Edson Raimundo da Silva	Lidiane Moreira Marques
VI – Três representantes de Associações que atendam aos Pressupostos do IV do art. 82, da Lei Federal 8.078/90	



Titular	Suplentes
Jurandir Matias dos Reis	Geraldo Eusébio Estevão
Valfrido Afonso Toneli	Edmar Charles
Leonardo Vicente Modesto	Odaque Raimundo de Oliveira
VII – Um representante da Associação Comercial do Município	
Titular	Suplente
Rosângela Lobo Silva	André Luiz dos Santos
VIII – Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	
Titular	Suplente
Bruno Coelho da Cunha	Margarida Maria Magdalena Ferreira
IX – Um representante da Polícia Municipal de Congonhas	
Titular	Suplente
3º Sgt. da Polícia Militar – Hélio Leonardo Loschi	3º Sgt. da Polícia Militar – Jerre Adriani Messias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de novembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.310, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Fixa valor de vencimento para o médico contratado que atua no Programa de Saúde da Família - PSF.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O médico contratado pelo Município que exerça suas atribuições no Programa de Saúde da Família - PSF - terá vencimento no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais) e cumprirá carga horária diária de 08 (oito) horas ou 40 (quarenta) semanais.

Parágrafo único. O profissional de que trata o caput se submeterá às regras estabelecidas em lei municipal que dispuser sobre o regime de trabalho dos servidores contratados.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal n.º 3.137, de 2 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de novembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/778, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art. 151 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 0013966/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 0013966/2013, com fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei n.º 1.892, de 12/01/93.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/431, de 24 de maio de 2013.

Art. 3º Fica fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de novembro de 2013.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/775, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia membros para composição do “Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 4º, da Lei n.º 2.829, de 30 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, para o biênio 2013/2015:

I – PODER PÚBLICO

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Kátia das Graças Souza Modesto

Suplente: Felipe Rodrigues Cordeiro

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Camila Modesto Santos Simões

Suplente: Maria Luiza Freitas Costa

c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: Rosângela Raimunda da Silva

Suplente: Adriana Reis Lopes

d) Secretaria Municipal de Governo

Titular: Raquel Aparecida Pereira

Suplente: Camila Lelis da Costa

e) Representantes de livre escolha do Prefeito Municipal

1-Titular: Ronaldo Rodrigues Assunção

Suplente: Celina Egídio Costa

2-Titular: Fátima Aparecida Mapa Durães

Suplente: Maria Eva Cornélio Martiniano

3-Titular: Francisco de Assis Andrade

Suplente: Cláudio Márcio Silva Maciel

4-Titular: Rosalina Maria Fernandes Alves

Suplente: Priscila Jaqueline Zebal de Andrade Santos

II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) - Representantes de organizações não governamentais que atuem com políticas de promoção da igualdade racial

1 – Titular: Alisson Batista

Suplente: Euclides Luiz Carlos Nascimento

2 – Titular: Elida Rosane de Paula

Suplente: Roselmira Eva Mendes

3 - Titular: Antônia Aparecida de Jesus

Suplente: Jane Hercília Gomes Cunha

b) Representantes de expressões culturais e religiões de matriz africana:

1 – Titular: Maria de Lourdes Coimbra

Suplente: Silvana Dantas Moreira

2 – Titular: Luiz Bento da Silva

Suplente: Vera Lúcia Moreira

c) Representantes de organizações não-governamentais, culturais, comunitárias, sindicato dos trabalhadores que desenvolvam ações voltadas para o debate da superação e promoção da igualdade racial:

1 – Titular: Jonathas Galvão de Lima

Suplente: Paulo César da Silva

2 – Titular: Paulo Vicente da Silva

Suplente: Jurandir Matias dos Reis

3 – Titular: Geraldo Euzébio Estevão

Suplente: Geraldino da Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de novembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.311, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a concessão de Subvenção Social ao 29 de Maio Esporte Clube.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, no exercício de 2013, autorizado a conceder subvenção social na importância de R\$40.650,00 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais), com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL R\$
29 de Maio Esporte Clube	Realização do Projeto "Craque do Futuro"	Parcela única	R\$ 40.650,00

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei,

se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de novembro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/077/2013

Partes: Município de Congonhas X Distribuidora JHF Ltda-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos, para atender as demandas da Creche do Bairro Consolação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$2.678,00. Data: 15/10/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/076/2013

– Partes: Município de Congonhas X EC Machado Comercial e Serviços-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos, para atender as demandas da Creche do Bairro Consolação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$6.531,00. Data: 15/10/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Termo de Ajuste nº. 046/2013

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (CNPJ nº. 21.089.438/0001-68). Objeto: Repasse à APAE de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Alimentação Escolar – FNDE, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para aquisição de merenda escolar. Vigência: 05/11/2013 a 31/12/2013. Dotação orçamentária: Ficha: 362.14.02.12.367.0018.2.237/335043 – Fonte: 00. Valor: R\$17.800,00. Congonhas, 05 de novembro de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas e Sônia Maria dos Santos – Presidente da APAE.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/087/2013



– OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, para atender as atividades dos serviços de proteção e atendimento integral a família (PAIF) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 05/12/2013 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 05/12/2013 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON